

Id:01AB40ECD60DF401



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ nº 01.612.599/0001-87



ANEXO III – Declaração de cumprimento do art. 16, LRF

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/16)

Eu, Heli Marques de Carvalho, RG. nº 2.439.770 SSP-PI, CPF 008.303.453-61, chefe do poder executivo de Nova Santa Rita-PI) declaro que o Município de Nova Santa Rita-PI tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa em razão do processo seletivo (edital nº 01/2026, publicado no diário oficial dos municípios nº 5482 em 06/01/2026) e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Nova Santa Rita-PI, 06/01/2026.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Id:10EF3D18DAFBEC2E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Concorrência nº 001/2023 Processo Adm. nº 002/2023
FLS. Nº
RUBRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n, - Centro, Nova Santa Rita-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG: nº 2.439.770 SSP-PI, e, de outro lado, a empresa **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sediada na Avenida Miguel Crispim de Araújo, 485 Sala A - Bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.729/0001-11, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Jorge Rodrigues Defensor, portador do CPF: 025.634.273-39 e RG: 2.610.770 SSP-PI, resolveram, pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços, pactuados no exercício financeiro de 2023, e, que permanecem inalteradas as cláusulas e o objeto da prestação dos serviços, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, originário da Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, que tem como OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, para atender as necessidades do município de Nova Santa Rita-PI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Original nº 006/2023, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Nova Santa Rita-PI, 27 de dezembro de 2024.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Jorge Rodrigues Defensor
Engenheiro Civil
RN 1312072424 / CREA - PI

Jorge Rodrigues Defensor
Proprietário

Id:10EF3D18DAFBEC36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n, - Centro, Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG: nº 2.439.770 SSP-PI, e, de outro lado, a empresa **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sediada na Avenida Miguel Crispim de Araújo, 485 Sala A - Bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.729/0001-11, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Jorge Rodrigues Defensor, inscrito no CPF: 025.634.273-39 e RG: 2.610.770 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 006/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2023**, com origem na Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, que tem como OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, para atender as necessidades do município de Nova Santa Rita-PI", a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei no 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor formalizado no Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Nova Santa Rita-PI, 30 de dezembro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Jorge Rodrigues Defensor
Engenheiro Civil
RN 1312072424 / CREA - PI

Jorge Rodrigues Defensor
Sócio Administrador

Id:09FEE1BF0749F3FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Adriano de Sousa Lopes**, portador do CPF nº 036.390.763-70, para o cargo de **Direção e Assessoramento Superior-1 (DAS-1)** subordinado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer conforme, o qual deverá assumir as funções e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, 05 de janeiro de 2026.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal